



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, por meio do convênio da consulta popular do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R\$53.848,64 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Crédito especial por excesso de arrecadação

1.028- Manut. da cultura/desporto	
795- 449051- 1111- obras e instalações	R\$ 37.848,64

b) Crédito adicional suplementar

1.028- Manut. da cultura/desporto	
795- 449051- 1111- obras e instalações	R\$ 16.000,00

Total Geral R\$ 53.848,64

(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio do convênio da consulta popular do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

524- 1729990104000000- 1111- Reforma Ginásio Society – Consulta Popular	R\$37.848,64
---	--------------

b) Redução de Dotações:

1.021- Reserva de Contingência	
245- 999999- 0001- reserva de contingência	R\$ 16.000,00

Total geral R\$ 53.848,64

(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de fevereiro de 2026.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 03/02/2026.

Celso Busatto
Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.